



**CONTRATO CVM Nº 012/2025**  
**TERMO ADITIVO Nº 01**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE  
ENGENHARIA CIVIL, QUE ENTRE SI FAZEM A  
CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
E JR COMERCIOS E VIDROS LTDA ME.**

A **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na competência conferida pela Resolução CVM n.º 24, de 5 de março de 2021, pela Superintendente Administrativo-Financeira, **Sra. Cintia de Miranda Moura**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **JR COMERCIOS E VIDROS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.500.834/0001-45, sediada na QR 315 CONJ 9 LOTE 16 – SAMAMBAIA SUL - BRASÍLIA/DF CEP 72307-609, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Monik Stephanie Sales Cavalcante**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19957.001864/2025-34 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de **18/02/2026** até **17/08/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. a alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratual, fundamentada na verificação técnica da inaplicabilidade dos termos originários (art. 124, II, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021), compreendendo:

1.1.2.1. a supressão de itens referentes ao piso elevado e outros serviços desnecessários, no valor total de R\$ 22.205,88;

1.1.2.2. o acréscimo de novos serviços, incluindo piso vinílico e adequações de infraestrutura elétrica e hidráulica, no valor total de R\$ 78.073,49;



**CONTRATO CVM Nº 012/2025**  
**TERMO ADITIVO Nº 01**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

- 2.1. O valor inicial do contrato é de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).
- 2.2. Em decorrência das alterações descritas na Cláusula Segunda, o contrato sofre um acréscimo líquido de R\$ 55.867,61 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).
- 2.3. O valor total atualizado do Contrato passa a ser de R\$ 272.867,61 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).
- 2.4. O acréscimo pactuado corresponde a aproximadamente 25,75% do valor inicial atualizado, respeitando o limite legal de 50% para reformas de edifícios (art. 125 da Lei nº 14.133/2021).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 17202/173030  
**Fonte de Recursos:** 1052  
**Programa de Trabalho:** 04.122.0032.2000.0001  
**Elemento de Despesa:** 339039-16  
**Plano Interno:** CVMADMG2000

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 4.1. a CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 50.383,61 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), correspondente aos 25,75% de aumento do valor global do presente termo aditivo em relação à garantia anteriormente apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura;

**6. CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA**

- 6.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 18/02/2026 até 17/08/2026.



**CONTRATO CVM Nº 012/2025**  
**TERMO ADITIVO Nº 01**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MONIK STEPHANIE SALES CAVALCANTE  
Data: 04/02/2026 16:44:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

CINTIA DE MIRANDA MOURA  
Pela **CVM**

---

MONIK STEPHANIE SALES CAVALCANTE  
Pela **CONTRATADA**

---

Testemunha

---

Testemunha